

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Pre-
feito Municipal.
Eu, Olinda Legantini, registrei.

Lei nº 785

De 03 de julho de 1972

Dispõe de um crédito especial de
cr\$ 14.400,00, destinado ao pagamen-
to das despesas com honorários
médicos que fornecem atestados
de sanidade pessoal, aos frequen-
tadores das Piscinas Públicas da
cidade.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia aprovou, e eu, Dr. Alci-
des da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade
Municipal, um crédito especial de - - -
cr\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzei-
ros), destinado ao pagamento das despe-
sas de honorários médicos, que fornecem
atestados de sanidade pessoal, aos frequen-
tadores das Piscinas Públicas da cidade, -
cujas despesas correrá pela seguinte verba:-
Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas.

78-3.0.0.0. - Despesas Correntes

78-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Despesas
com o serviço de inspeção mé-

dica aos frequentadores das piscinas locais
Cr\$ 14.400,00.

Artigo 2º - A cobertura do presente -
crédito especial, será feita com a redução
do saldo financeiro do exercício de
1971, transferido para este exercício de
1972, na importância de Cr\$ 14.400,00.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03
de julho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Pre-
feito Municipal.

Eu, Olinda Legantini, registrei.

Lei nº 786

De 03 de julho de 1972.

Fixa diretrizes para a classificação
dos cargos do Quadro de Funcio-
nários da Prefeitura, dispõe sobre
sua reestruturação e dá outras
providências.

Faço saber, que a Câmara mu-
nicipal aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa
Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei estabelece di-
retrizes para a classificação dos cargos de